

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 0017/2022 DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0012/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: TAKE PMO – SERVIÇOS DE PROCESSOS, MÉTODOS E ORGANIZAÇÃO EIRELI - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: **2020.34.900190PA**

PREGÃO Nº: **0011/2020**

CONTRATO Nº: **0012/2020**

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GUARDA E GESTÃO DOCUMENTAL CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA E A EMPRESA TAKE PMO – SERVIÇOS DE PROCESSOS, MÉTODOS E ORGANIZAÇÃO EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **HORTOPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**, autarquia municipal, com sede na Rua: Alda Lourenço Francisco nº 160 | Bairro Remanso Campineiro | CEP: 13.184-310 | Hortolândia | São Paulo | Fone: (19) 3897-3125 | 3897-3739 – e-mail: licitacao@hortoprev.hortolandia.sp.gov.br, inscrito no CNPJ sob o nº 01.335.616.0001/86, neste ato representado por seu Diretor, **ANTONIO AGNELO BONADIO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 142.73183 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.056.343.648-41, residente e domiciliado nesta cidade, acompanhado pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **ALCIR FURTADO PESSE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 20.448.290 SSP/SP devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 102.385.708-19, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e de outro lado **TAKE PMO – SERVIÇOS DE PROCESSOS, MÉTODOS E ORGANIZAÇÃO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Estrada PLN 146, nº 2358 no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 19.983.997/0001-75, neste ato representada por seu diretor, **LUIZ FABIANO DOMINGOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 22.947.118-3 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.189.027.978-13, ora denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e pactuado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, e subsidiariamente pelo Decreto Municipal nº 1.423, de 09 de setembro de 2.005 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo sob nº **2020.34.900190PA**, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **PREGÃO nº 0011/2020**, seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **23 de novembro de 2022 a 23 de novembro de 2023**, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, com fundamento na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor total estimado do presente Contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GUARDA E GESTÃO DOCUMENTAL** é de **R\$ 33.802,86 (Trinta e três mil oitocentos e dois reais e oitenta e seis centavos)**, conforme condições constantes da Proposta Comercial da **CONTRATADA**.

2.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

2.3 Pela prestação de serviço integral do (s) objeto (s) descrito (s) na cláusula II, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA** a importância máxima de **R\$ 33.802,86 (Trinta e três mil oitocentos e dois reais e oitenta e seis centavos)**.

2.4 O valor global total estimado será pago em **12 meses de R\$2.816,89 (Dois mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 A **CONTRATADA** por força do presente instrumento e na melhor forma de direito se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE** em fornecer na “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GUARDA E GESTÃO DOCUMENTAL**”, conforme especificações do anexo I – “**TERMO DE REFERÊNCIA**”.

3.2 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e à dotação orçamentária nº **03.01.01-09.272.0301.2140-3.3.90.39.008** ser onerada pelas despesas oriundas do presente aditamento.

E assim, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente termo de acordo, em três vias de igual teor e para o mesmo fim de Direito.

Hortolândia, 23 de novembro de 2022.

Antônio Agnelo Bonadio
Diretor Superintendente
CGRPPS 2084
IPSPMH



Alcir Furtado Pesse
Diretor Adm. e Financeiro
CPA10 ANBIMA
IPSPMH

Luiz Fabiano Domingos
Gerente de Operações
TAKE PMO SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS METODOS E ORGANIZAÇÃO
EIRELLI - ME